

A tensão do real: afroempreendedorismo como expressão das contradições do trabalho no capitalismo neoliberal

The Tension of the Real: Afro-entrepreneurship and the Contradictions of Labor under Neoliberal Capitalism

Valdete Souto Severo*
Silvane Ortiz de Oliveira**

Resumo: O artigo analisa as tensões estruturais do capitalismo contemporâneo, concentrando-se na relação entre trabalho, capital e direito. Propõe-se a categoria da tensão do real para compreender tanto a contradição material da exploração laboral quanto a capacidade discursiva do afroempreendedorismo, a fim de evidenciar os limites do capital. O texto examina como a ética neoliberal do empreendedor de si reconfigura o *ethos* trabalhador, enquanto as mídias digitais aprofundam a mercantilização da subjetividade e contribuem para a rearquitetura social sob lógica de mercado. O afroempreendedorismo é apresentado como estudo de caso para ilustrar como iniciativas de resistência e autonomia encontram barreiras estruturais de raça, classe e exploração. Por fim, o direito do trabalho é abordado em seu caráter dúplice: instrumento de proteção formal e, simultaneamente, revelador das incapacidades do capital em garantir justiça material. O artigo busca demonstrar que a análise crítica dessas mediações permite compreender não apenas a precarização e a subordinação, mas também os espaços discursivos nos quais a tensão do real se manifesta, evidenciando as fissuras do capitalismo contemporâneo.

Palavras-chave: trabalho e capital; novas mídias; afroempreendedorismo; direito do trabalho; crítica do direito.

Abstract: *This article analyzes the structural tensions of contemporary capitalism, focusing on the relationship between labor, capital, and*

* Doutora em Direito do Trabalho pela Universidade de São Paulo (USP); Professora de Direito do Trabalho e Processo do Direito do Trabalho na UFRGS. Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região (TRT4); valdete.severo@gmail.com; <https://orcid.org/0000-0003-1145-8140>.

** Bacharel em Direito pela UFRGS; silvaneortiz@gmail.com; <https://orcid.org/0009-0007-7852-8373>.

law. It proposes the category of real tension to understand both the material contradiction of labor exploitation and the discursive capacity of Afro-entrepreneurship, in order to highlight the limits of capital. The text examines how the neoliberal ethics of the entrepreneur reconfigures the working ethos, while digital media deepen the commodification of subjectivity and contribute to social re-architecture under market logic. Afro-entrepreneurship is presented as a case study to illustrate how initiatives of resistance and autonomy encounter structural barriers of race, class, and exploitation. Finally, labor law is addressed in its dual character: an instrument of formal protection and, simultaneously, a revelation of capital's inability to guarantee material justice. The article seeks to demonstrate that a critical analysis of these mediations allows us to understand not only precariousness and subordination, but also the discursive spaces in which the tension of reality manifests itself, highlighting the fissures of contemporary capitalism.

Keywords: *labor and capital; new media; Afro-entrepreneurship; labor law; critique of law.*

Sumário: 1 Introdução | 2 *Ethos* trabalhador e ética neoliberal | 2.1 Afroempreendedorismo e Direito do Trabalho: entre captura identitária e tensão do real | 3 Conclusão

1 Introdução

O presente artigo busca evidenciar as tensões estruturais que atravessam o atual estágio do capitalismo, especialmente na relação entre trabalho e capital, examinando a materialidade das relações laborais contemporâneas, desde o exemplo do afroempreendedorismo. O recorte é o capitalismo neoliberal — marcado pela financeirização acelerada e por crises recorrentes — e o objetivo é mostrar o quanto estão ainda mais explícitas as contradições de um sistema que transforma a força de trabalho em mercadoria descartável, atingindo diretamente o sujeito que a carrega ao mercado.

Neste cenário, propõe-se a categoria da “tensão do real” como lente analítica para desvendar a contradição intrínseca entre as promessas ideológicas do capitalismo neoliberal (autonomia, liberdade) e a materialidade da exploração e da precariedade. A “tensão do real” se manifesta em uma dupla função: por um lado, ela revela a contradição

entre a promessa ideológica do capitalismo e a realidade material da exploração; por outro, ela expressa a capacidade de certos institutos e práticas sociais de expor as fissuras e os limites desse sistema.

Na primeira parte, analisam-se os efeitos da nova ética empreendedora na ressignificação do *ethos* trabalhador. Em seguida, examina-se o papel das novas mídias na mercantilização da subjetividade e na rearquitetura social segundo a racionalidade neoliberal, para então enfrentar a questão específica do afroempreendedorismo brasileiro, tomado como estudo de caso para problematizar as contradições específicas da forma-empendedor em uma sociedade racialmente estruturada.

A questão principal é demonstrar como tanto o direito do trabalho, quanto o discurso do afroempreendedorismo, operam em modo dúplice: por um lado são mecanismos de sustentação de um sistema estruturado no racismo e na violência do trabalho obrigatório. Por outro, evidenciam as fissuras e as incapacidades do sistema, constituindo-se como potencialidade para uma transformação social mais profunda.

Este artigo tem o objetivo de contribuir para uma análise crítica do ideal afroempreendedor, em contraste com a prática de precarização cada vez maior da vida e da interdição das possibilidades coletivas de atuação social.

2 *Ethos* trabalhador e ética neoliberal

A figura do trabalhador contemporâneo, no âmbito do capitalismo neoliberal, deve ser examinada a partir das transformações em sua subjetividade. Ainda que se trate materialmente da mesma histórica exploração capitalista, desvendada por Marx (2018) no século XIX, a atualidade apresenta especificidades que requerem uma análise conjuntural. Especialmente para os objetivos deste artigo, problematiza-se a internalização da lógica capitalista de forma a tornar o próprio trabalhador cúmplice e responsável direto por sua exploração. Assumindo assim, como desejo seu, estratégias de precarização material e simbólica próprias do projeto neoliberal.

O sujeito é levado a crer que sua sobrevivência depende apenas de sua resiliência pessoal, quando na realidade está submetido à mesma estrutura de exploração de sempre, apenas recodificada. A diferença é que agora a exploração é vivida como escolha e a insegurança, como liberdade, ao mesmo tempo em que o *ethos* trabalhador —

antes marcado pelo reconhecimento de classe — dissolve-se em um individualismo competitivo e generalizado.

É possível afirmar que se trata de um aprofundamento de características que sempre estiveram presentes e que, no caso de um país colonizado como o nosso, não estão dissociadas da desumanização dos corpos trabalhadores antes escravizados, hoje submetidos a condições de trabalho exaustivas. O recorte, portanto, é proposto para evidenciar o que esse aprofundamento tem gerado, em termos de adesão (e sofrimento) psíquica à ideia do empreendedor de si.

No Brasil, a mercantilização neoliberal recodificou a precariedade histórica, transformando o trabalhador informal em um emblema de suposta autonomia, no que Antunes (2018) define como uma “servidão voluntária”. Essa fetichização da liberdade manifesta a tensão do real, na qual a busca por reconhecimento social é redirecionada do coletivo para o individual, obscurecendo ainda mais a estrutura de dominação. A tensão atinge seu ponto mais agudo na contradição entre a promessa de uma “liberdade para” empreender e a eliminação da “liberdade de” garantida por direitos sociais.

Ao fragmentar a experiência do trabalho em identidades empreendedoras, o capitalismo neoliberal neutraliza, ou pelo menos dificulta, a possibilidade de luta coletiva. Esse discurso, especialmente comum entre influenciadores digitais, monetiza a precarização e converte a identidade em capital simbólico. A jornada ilimitada nas plataformas materializa o capitalismo de vigilância descrito por Zuboff (2021), em que o sujeito atribui seu mal-estar a falhas pessoais, enquanto até o ócio produz valor a ser explorado.

Por sua vez, a tecnologia, que poderia ter potencial emancipatório, é invariavelmente subsumida à lógica da acumulação, transformando-se em ferramenta de exploração, controle e extração de valor. A internet, que hoje afigura-se como a mídia estruturante de todas as relações produtivas e sociais do capitalismo neoliberal, curiosamente também é artifício de disputas militares. Sua arquitetura fundamental deriva de pesquisas financiadas pelo Departamento de Defesa do governo dos Estados Unidos nos anos 1960 — auge da Guerra Fria — quando sistemas de comunicação descentralizados foram desenvolvidos para garantir a continuidade operacional em contextos bélicos. Essa gênese militar — advinda diretamente de disputas hegemônicas com o bloco soviético — ilumina muitas das características de vigilância das redes atuais.

As plataformas digitais, na atual conjuntura, constituem o novo

solo ontológico no qual se desenrola a tragédia contemporânea do trabalho. Se para Fromm (1981) a fuga da liberdade se dava pela adesão a autoridades extrínsecas — desconstituindo o sujeito da obrigação de ser ativamente livre — o que se vê, na atual quadra histórica da exploração capitalista, é essa mesma fuga, em sua versão algorítmica. Trata de um regime de verdade no qual dados colonizados e subjetividades performáticas, como asseveram Faustino e Lippold (2023), convivem em um sistema autofágico, que devora aqueles que o mantém em funcionamento. Nesse ecossistema, a mentalidade empreendedora encontra o meio perfeito para avançar na subjetivação do sujeito, pois o engajamento ativo é característica necessária para ambas as formas de produção de valor.

O direito, neste processo, cumpre função essencial ao erigir cercas artificiais — análogas aos cercamentos de terras comunais do capitalismo primitivo, certa alegoria de Boyle (2003) — que transformam ideias em bens apropriáveis. Efetivando, dessa maneira, a alienação do produto intelectual destes trabalhadores e subordinando-os à valorização do capital. Nesse cenário, a tecnologia informacional — inescapavelmente regulada pelo instituto da propriedade privada — apresenta-se como um dos mais perfeitos aparelhos ideológicos althusserianos para a conformação dos indivíduos.

O sujeito contemporâneo, sob essa nova configuração comunicacional, assume uma função produtiva não-remunerada que permeia todas as suas relações sociais. Sua subjetividade encontra-se profundamente atravessada por aquilo que Crary (2014) define como uma compulsão conexcionista - de caráter quase fisiológico - à rede. Enquanto psiquicamente se mantém ancorado no consumo de um conteúdo vazio de materialidade, o sujeito produz, através dessa própria atividade, os dados que retroalimentam o sistema e reforçam seu enredamento nessa conexão algorítmica desumanizante.

Nessa conjuntura, o tempo apresenta-se como um embarreiramento natural da experiência humana, com efeitos materiais na exploração do capital. Porém, não se trata de fronteirismo passivo, mas sim de campo de disputa, no qual sua colonização representa desafio imanente ao capitalismo plataformizado. Tempo livre, de descanso, tempo para sonhar, persistem como resistência eminentemente humana, frente ao intento de subsunção algorítmica. Crary (2014) analisa o projeto neoliberal sob a perspectiva da temporalidade 24/7 — com raízes na intrínseca relação entre tempo e trabalho para valorização do capital evidenciada em minúcias por Marx em *O capital* (2018) —, que, ao

impingir um fluxo ininterrupto de dados, pretende romper com esse limite biológico-social contingencial.

Sob a lógica expansionista e flexível do capitalismo neoliberal, produzir, consumir e descartar tornam-se imperativos (i)lógicos de seu modo de acumulação. Em seu estágio de plataformização, a dinâmica capitalista engendra uma temporalidade paradoxalmente acelerada na produção e consumo, mas estruturalmente estanque em termos de horizontes futuros. O que aprisiona os sujeitos no que Abílio (2020) caracteriza como reprodução da vida ao modelo *just in time*. Esta mutação temporal não representa meramente uma mudança quantitativa, tratando-se eminentemente de uma nova relação qualitativa do sujeito com seu tempo.

Mas só recentemente a elaboração, a configuração da identidade pessoal e social foi reorganizada para ficar conforme à operação ininterrupta de mercados, às redes de informação e outros sistemas. Um ambiente 24/7 aparenta ser um mundo social, mas na verdade é um modelo não social, com desempenho de máquina - e uma suspensão da vida que não revela o custo humano exigido para sustentar sua eficácia. Deve ser distinguido do que Lukács e outros no início do século XX identificaram como o tempo vazio e homogêneo da modernidade, o tempo do calendário ou linear dos países, do mercado financeiro ou da indústria, do qual tanto a esperança como os projetos individuais estavam excluídos. A novidade está na renúncia absoluta à pretensão de que o tempo possa estar acoplado a quaisquer tarefas de longo prazo, inclusive fantasias de "progresso" ou desenvolvimento. Um mundo sem sombras, iluminado 24/7, é a miragem capitalista final da pós-história - do exorcismo da alteridade, que é o motor de toda mudança histórica (CRARY, 2014, p. 18-19).

As novas mídias digitais, dada sua estrutura não-linear e plataformizada como trata Cesarino (2022), convertem-se em ferramentas para a fragmentação da temporalidade, derivando em indivíduos intrinsecamente atomizados e ainda mais sujeitos à exploração material-simbólica. Na atual conjuntura, isso se materializa no encontro de três contingências históricas: a) infraestrutura algorítmica das relações; b) corpos biológicos limitados por ritmos circadianos; e c) crise estrutural do capitalismo.

Sobredeterminado pelo arranjo neoliberal, esse tempo histórico corporifica — avançando sobre — o panóptico foucaultiano ao iluminar cada atividade humana, convertidas em dados algorítmicos mercantilizáveis. Com sua gradual e asselvajada virtualização relacional,

o capitalismo em sua fase neoliberal impõe um regime material de temporalidade que, enquanto consolida a maquinização biotecnológica, mantém intactas suas históricas formas de exploração.

Este processo capitalista de maquinização — descrito por Haraway (2009) como condição ciborgue da humanidade, marcada por seus hibridismos tecnológicos — é radicalizado pelas novas mídias digitais, que dissolvem as últimas fronteiras entre tempo livre e tempo de trabalho alienado. Nesse cenário, o projeto neoliberal, operacionalizado via plataformização da vida, revela seu potencial mais deletério: a dissociação radical do sujeito, que Cesarino (2022) analisa como efeito sistêmico da desordem informacional e da captura algorítmica da subjetividade.

Aqui, a própria noção de “empreendedor de si” perde potência analítica: se o ciborgue de Haraway (2009) ainda evocava uma ambiguidade entre autonomia e controle, o sujeito plataformizado é reconfigurado como componente funcional de sistemas técnico-econômicos historicamente situados, nos quais até o tempo livre é engolido pela lógica da vigilância capitalista *zuboffiana* e do engajamento performativo.

A conversão da esfera pública em espaço controlado por proprietários de infraestruturas digitais corporativas (Meta, Alphabet) não apenas subordina a comunicação à lógica do capital. Ela ativa um processo industrial de apropriação de afetos, convertidos em dados mercantilizados por estas corporações. Essa reengenharia neoliberal do espaço público, ancorada sobre uma aparência de descentralização e evanescência — dado seu deslocamento para a esfera digital —, mascara a perpetuação de estruturas de poder concentrado. Os algoritmos, desenhados para o controle dessas plataformas, não partem de uma noção neutra ou autônoma à tensão do real. São eles programados para uma asselvajada extração de valor, colonizando todas as dimensões das relações que intermediam e artificialmente produzem.

A reconfiguração neoliberal das relações sociais, em sua mercantilização radical, depara-se com uma contradição intrínseca: a construção de um tempo algoritmizado, homogêneo e acelerado, confronta-se com os limites ontológicos da condição biopsíquica humana. Esse antagonismo materializa-se em epidemias de esgotamento mental, no descontrole sanitário global (pandemias, colapso de sistemas e saúde) e na aceleração das crises ecológicas.

Essas manifestações constituem sintomas estruturais de um modo de acumulação que plataformiza a exploração através das novas mídias,

erodindo seus próprios fundamentos. A violência da sobrecodificação capitalista (vida, trabalho, desejo) — que busca submeter toda vida à lógica abstrata do valor — encontra seu limite na irreducibilidade material dos corpos e ecossistemas. É nessa fronteira que se revela o descompasso imanente entre a temporalidade fictícia do capital e os ritmos concretos da existência orgânica.

Há uma importante agenda transnacional de discussão e produção colaborativa e cooperativa de plataformas e estratégias seguras de comunicação, protagonizadas pelo Movimento Software Livre, mas que ainda são ignoradas pela maior parte do ativismo antirracista e anticapitalista. Há uma infinidade de iniciativas e organizações que têm buscado hackear a lógica das plataformas, denunciando e combatendo seu vigilantismo. Para citar um exemplo brasileiro, Bianca Kremer Nogueira Correa, em seu estudo seminal em que mobiliza Cheikh Anta Diop e Lélia Gonzalez para pensar o direito nas redes, propõe uma internet em português. Organizações como o Observatório do Cooperativismo de Plataforma, o Núcleo de Tecnologia do MTST, o InternetLab, a Rede Latino-Americana de Estudo sobre Vigilância, Tecnologia e Sociedade (Lavits), a Coalizão por Direitos na Rede, o Digilabour, entre outras, têm levado à frente múltiplas possibilidades de ativismo na internet, promovendo um debate sobre a influência das novas tecnologias - sobretudo a internet - na sociedade (FAUSTINO; LIPPOLD, 2023, p. 177-178).

Desse tensionamento imanente, surgem fissuras intrínsecas ao desenho das plataformas. Pois, ainda que projetadas para a captura algorítmica da subjetividade, elas carregam em si os germes de sua própria desestabilização. A entropia inerente ao encontro entre programação e contingência social — nas quais comportamentos imprevisíveis e falhas técnicas operam como variáveis caóticas — expõe os limites desse projeto. Se a acumulação capitalista busca inscrever sua lógica na materialidade das interfaces (convertendo afetos em dados), a natureza não-linear desses sistemas faz com que efeitos emergentes escapem continuamente ao controle de seus proprietários, ensejando o tensionamento da realidade posta.

Essa dialética materializa-se de forma aguda no trabalho plataformizado. O Breque dos Apps (2020-2025) exemplifica a contradição: ao se apropriarem das ferramentas de controle, trabalhadores de entrega as converteram em armas de resistência, expondo a precarização do modelo. Esse movimento revela que a arquitetura da exploração contém, em sua própria natureza contraditória, os meios para seu questionamento e tensão. Com isso, confirmando

que a entropia não é um bug, mas o rastro incontornável da contradição capitalista. Na era plataformizada, o sistema que busca controle absoluto produz fissuras que abrem brechas para o tensionamento da realidade, através do reconhecimento de sua indelével dominação e exploração constitutiva.

2.1 Afroempreendedorismo e Direito do Trabalho: entre captura identitária e tensão do real

O afroempreendedorismo e o Direito do Trabalho, embora situados em campos discursivos distintos, partilham uma mesma matriz de análise: ambos emergem como expressões contraditórias da sociabilidade capitalista em seu estágio neoliberal. O primeiro, já em sua própria formulação semântica, articula uma promessa de autonomia do sujeito negro pela via do mercado, ao mesmo tempo em que captura e mercantiliza sua identidade histórica de resistência, transformando-a em ativo de valorização simbólica e econômica. O segundo, por sua vez, surge como promessa de proteção contra a exploração ao mesmo tempo em que a limita, reafirmando a lógica estrutural que a torna possível.

É precisamente nesse duplo movimento que se inscreve a noção de tensão do real: ao tempo em que são funcionais à reprodução da forma-valor, afroempreendedorismo e Direito do Trabalho revelam, quando levados a sério em sua normatividade concreta, as fissuras do sistema que os engendra. Entretanto, para que esse tensionamento não se reduza a mera promessa formal, ambos os institutos precisam ser submetidos a uma crítica material, capaz de desnudar a exploração estrutural que recodifica identidades e direitos como mercadorias. Assim, a análise conjunta desses fenômenos permite compreender como a racionalidade neoliberal reorganiza tanto identidades quanto direitos, e como, em seu tensionamento crítico, ambos desvelam os limites históricos do capitalismo.

O afroempreendedorismo no Brasil configura-se como fenômeno ambíguo, nascido da intersecção entre a precarização estrutural do trabalho e a ressignificação neoliberal das formas históricas de resistência negra. Enquanto se apresenta como estratégia de sobrevivência num mercado estruturalmente racializado, carrega, simultaneamente, os legados de uma diáspora marcada pela negação sistemática da autonomia econômica — exigida, paradoxalmente, como condição para a própria existência.

Como analisa Almeida (2019), a abolição formal da escravidão não rompeu com a lógica da exploração racializada do trabalho, apenas a deslocou para novas formas de subjugação. A informalidade econômica e a marginalização social tornaram-se, assim, continuidades do passado escravocrata. Nesse cenário, o afroempreendedorismo desponta como resposta à exclusão sistêmica e à busca por reconhecimento, o que o torna argumento para o discurso do capitalismo neoliberal de superação individual. Essa captura reforça a lógica do empreendedorismo de si, ocultando as determinações estruturais que impelem a precarização como inerência da sobrevivência sob o atual arranjo social.

Sob a perspectiva marxista, o afroempreendedorismo pode ser compreendido como um efeito da lógica de acumulação por despossessão tratada por Harvey (2004), na qual a população negra — historicamente privada de acesso à terra e aos meios de produção — é agora incentivada a converter sua força de trabalho em capital para o empreendimento de si. Ou seja, para ingressar de vez na lógica nada nova do corpo propriedade, que se vende sem qualquer proteção social, animado pelo discurso de que deste modo está exercendo sua liberdade.

A noção de corpo propriedade de si aparece no discurso de John Locke, já em 1679, em seu Ensaio sobre o entendimento humano. Diante de uma Inglaterra já industrializada, que precisava convencer os insurgentes acerca das vantagens que o trabalho assalariado supostamente traria, Locke — talvez sinceramente convencido disso — escreve que a propriedade privada é parte da essência humana. A define como expressão máxima da liberdade individual, que se realiza justamente por meio da disposição que podemos exercer sobre ela. O corpo é descrito como a primeira propriedade de que dispomos. Vendê-lo, ou seja, trabalhar em troca de remuneração, equivale a ser um sujeito livre (Locke, 2013).

Em países colonizados como o Brasil, esse discurso liberal foi desde o início negado às pessoas negras e indígenas. Convencer justamente essas pessoas, que pela maior parte da nossa história estiveram impedidas de exercer trabalho assalariado com um mínimo de proteção social, a performar o ideal instituidor da violenta racionalidade capitalista é, no mínimo, extremamente perverso. Mais do que conformar uma subjetividade que internaliza valores meritocráticos, como escreve Custódio (2023), trata-se de uma manobra discursiva que atualiza o racismo estruturante das relações sociais no Brasil.

O fato de que menos de 24% dos empreendedores negros possuem CNPJ e a maioria auferir rendimentos inferiores a dois salários mínimos

(IBGE, 2025) é mais um sintoma dessa realidade. Não se trata de um discurso que efetivamente emancipa, se não que implica convencer essas pessoas a abrirem mão da luta por proteção social. Uma luta (por direitos trabalhistas) que no Brasil é preta e indígena. Os movimentos coletivos por redução de jornada e melhores condições de trabalho ocorrem desde a chegada dos portugueses, protagonizados justamente por esses e essas trabalhadoras. Esses movimentos foram propositadamente apagados da história “oficial” da luta de classes no Brasil, cuja política institucional sempre foi racista: desde a inclusão, no Código Penal de 1890, do crime de vadiagem, até o estímulo ao afroempreendedorismo, estamos lidando com estratégias de assimilação e reprodução da racionalidade racista, violenta e excludente do capital.

O afroempreendedorismo, portanto, além de mascarar a ausência de liberdade, com o discurso da autogestão (precarizada) da própria exploração, ainda neutraliza a luta por direitos sociais trabalhistas. A figura do empreendedor de si — alçada à ideal normativo — opera como dispositivo ideológico que induz a pessoa trabalhadora a abrir mão de direitos fundamentais, sob a promessa de liberdade e autonomia. Aprofunda, ao mesmo tempo, a percepção do outro como um concorrente e, portanto, arrefece e no limite interdita as possibilidades de reconhecer a importância dos direitos sociais e de luta coletivamente por eles.

A perversão, no caso do afroempreendedorismo, está justamente no fato de que as políticas públicas de atualização do racismo, no período pós Lei Áurea, sempre posicionou as pessoas negras e indígenas como sujeitas “naturalmente” empreendedoras, ainda que privadas de capital real. É possível, então, compreender que o discurso neoliberal promove uma forma racializada do realismo capitalista de Fisher (2020), na qual a precariedade é não apenas normalizada, mas desejada - consolidando a crença de que “não há alternativas”.

A interpelação ideológica promovida pelas novas mídias aperfeiçoa essa captura. Como demonstra Safatle (2021), o neoliberalismo não apenas produz exploração. O capitalismo em sua fase neoliberal arquiteta sujeitos que anseiam e (re)produzem ativamente as especificidades de suas formas de extração de valor. No caso do afroempreendedor, esse desejo vem com a mercantilização da própria identidade negra. A estética, os signos culturais e a performatividade da resistência tornam-se ativos simbólicos que, ao invés de romperem com a ideia de corpo propriedade, são reapropriados por ela. A informalidade — como marca histórica da exclusão —, é reconfigurada como liberdade

empreendedora, escondendo seus custos psíquicos e sociais. Quanto mais o sujeito negro abraça a racionalidade empresarial, mais reforça as estruturas que o oprimem, num ciclo de reprodução ampliada da alienação, do sofrimento e do adoecimento psíquico.

As plataformas intensificam a interpelação do sujeito, ao colonizar sua economia psíquica (Mbembe, 2016), transformando a busca por reconhecimento em dependência a afetos digitalizados. Essa captura do sistema de recompensas — que associa autoexposição e exploração a picos de prazer algorítmico — ajuda a explicar como formas extremas de exploração podem ser vivenciadas como necessidade psíquica. O resultado é o que Antunes (2018) define como “servidão voluntária”, agora alinhada à exploração digital, implicando em corpos que se sacrificam não apenas sob coerção, mas pela necessidade de autovalorização e reconhecimento. A partir disso, é possível mobilizar o conceito de “reconhecimento bifurcado” proposto por Cesarino (2022) — processo que institui identidades por diferenciação, juntando “iguais” e hostilizando “diferentes” —, para decifrar como a fragmentação identitária se inscreve no cerne das contradições do capitalismo contemporâneo. Se as novas mídias operam como sistemas cibernéticos e conjunturais, sua arquitetura algorítmica — estrategicamente controlada por seus proprietários — converte a abertura sistêmica em mecanismo de segmentação social intencional, derivando em polarização e desestabilização do sistema social.

Assim, embora sua estrutura algorítmica permita que empreendedores alcancem maiores audiências, as plataformas reduzem intencionalmente sua visibilidade, criando nichos identitários nos quais a experiência coletiva é esvaída em bolhas de reconhecimento administradas e mercantilizadas pelos conglomerados de mídia. Demandas estruturais por uma justiça efetiva e igualitária e por uma equitativa redistribuição social são convertidas em cercados de consumo identitário, cuja lógica de engajamento substitui potencial transformador por métricas de visibilidade digital. Esse esvaziamento não é acidental, mas resultado da subsunção algorítmica, imanente à racionalidade neoliberal, que opera através de uma dupla violência racializada. Primeiro, ao condicionar visibilidade e subsistência à obediência a métricas de engajamento que reproduzem padrões brancos e burgueses de comunicabilidade. Segundo, ao normalizar essa opressão como tratando-se de “leis naturais” do mercado digital.

No Brasil, a estratégia afroempreendedora exemplifica a contradição central da racionalidade neoliberal: a conversão da resistência em valor.

Se, por um lado, as redes digitais amplificam narrativas negras antes marginalizadas — cultura, identidade política —, por outro, suas métricas de engajamento as capturam como mercadorias simbólicas, reduzidas à lógica do capital.

Esse movimento duplo atualiza o paradoxo descrito por Fraser (2019): o reconhecimento, quando separado da redistribuição, transforma-se em armadilha performática. Segundo levantamento do Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE, 2024), 48% dos empreendedores negros enfrentam barreiras sistêmicas para obter crédito — padrão que Corrêa (2022) analisa como “tecnologias de racialização financeira”. Quando birôs de crédito transformam variáveis como CEP periférico em indicadores de risco, estão atualizando mecanismos coloniais mascarados sob aparência de neutralidade algorítmica. Essa violência estrutural explica por que apenas 18% dos negócios negros superam R\$ 20 mil mensais de faturamento (contra 29% dos brancos).

Ainda assim, a performance resiliente às exigências do capital faz com que atribua-se à pessoa negra a responsabilidade por seu sucesso ou fracasso. O que antes era uma luta coletiva por reconhecimento e redistribuição é agora reduzido a uma aposta solitária — em um jogo de dados viciados, em que o sujeito, convertido em corpo-empresa, arrisca sua existência na roleta algorítmica da (in)visibilidade digital.

É preciso, porém, reconhecer que há uma dimensão contraditória na discussão acerca do afroempreendedorismo. Como demonstram estudos de caso em periferias urbanas, como os de Silva (2022), há iniciativas lideradas por pessoas negras que mantêm vínculos orgânicos com suas comunidades, destinando parte dos lucros a projetos culturais e educativos para seus moradores. Ainda que muitas dessas ações não escapem do uso das novas mídias digitais, da atomização e da necessidade de resiliência às exigências do “mercado”, essas pessoas empreendem priorizando circuitos locais de reciprocidade, em lugar de métricas algorítmicas de engajamento. Ainda que essa ambiguidade não anule a crítica, ela revela as fissuras e contradições imanentes a toda forma social que emerge sob coerção econômica, social, tecnológica. Reconhecer essas brechas, contudo, não deve anular o fato de que o afroempreendedorismo, como categorização conceitual, é moldada e funcional à racionalidade neoliberal.

É preciso, então, aprofundar os estudos sobre as iniciativas concretas e coletivas, realizadas por pessoas negras, separando-as do falso discurso do empreendedorismo de si. O que as separa é, sobretudo, o caráter

comunitário de propostas de produção ou realização de serviços que tensionam a ideia de concorrência predatória. Essas iniciativas, em regra, estão menos atreladas e dependentes das determinações algorítmicas. Ocorrem no mundo da vida, engajam pessoas que convivem em um mesmo território e tem nelas - nas pessoas de carne e osso - a força para o seu desenvolvimento.

3 Conclusão

O Direito do Trabalho também é campo privilegiado para a análise da tensão do real, justamente por carregar em si um caráter dúplice. De um lado, atua como instrumento de regulação e contenção mínima da exploração, conferindo garantias sociais que são condição para uma existência material menos sofrida. De outro, ao mesmo tempo em que oferece essa proteção, também reproduz os limites estruturais do capital, naturalizando a exploração como dado inescapável da vida social. Nesse movimento contraditório, revela sua ambiguidade: quando levado a sério e aplicado em sua inteireza, escancara a própria incapacidade do sistema de assegurar justiça material dentro de seus marcos institucionais. Em outras palavras, é justamente ao cumprir sua promessa normativa que ele desvela os limites históricos do capital.

O afroempreendedorismo é outro exemplo central dessa dinâmica. Enquanto captura a identidade negra e a reconfigura sob a gramática neoliberal da autonomia individual, também não deixa de expor as fissuras históricas do capitalismo, constituindo-se em potencial para a união coletiva que tenha em seu horizonte uma transformação social mais profunda. Nesse tensionamento — entre promessa de liberdade e sujeição concreta — torna-se possível compreender tanto o potencial crítico dessas experiências quanto a necessidade de uma leitura material que desfaça a semântica empresarial da identidade e denuncie a colonização neoliberal da subjetividade.

Tanto a efetivação radical das normas trabalhistas que ao cumprir a legalidade burguesa revela seus limites estruturais, quanto o empreendedorismo que assimila e reproduz iniciativas coletivas de economia solidária, podem constituir formas de evidenciar as contradições insanáveis do sistema capitalista. Tais práticas, ainda que inscritas na lógica da acumulação, tornam-se transgressoras quando realizadas com viés comunitário e munidos de uma compreensão consciente da assimilação violenta produzida pela razão neoliberal.

As novas mídias, nesse contexto, se apresentam como instrumentos

que guardam potencialidades que vão além da simples naturalização dos preceitos do capitalismo neoliberal. Com a plataformação do ambiente digital — cada vez mais imbricado à realidade material — este se converte em um verdadeiro laboratório para a arquitetura de subjetividade artificialmente programada e altamente replicável. Contudo, também elas podem ser mobilizadas como ferramentas de denúncia e disputa. Ainda que mediadas por algoritmos nunca neutros, as plataformas são campo decisivo para a atual conjuntura de tensionamento do real. Seu uso resistente e crítico, portanto, pode ensejar uma compreensão diversa acerca das possibilidades de fazer furo nessa racionalidade que, no caso de países como o nosso, é estrutural e visceralmente racista.

Sabemos que o tema é controverso, pois diante do que efetivamente significa hoje, na materialidade da vida, ser empregado, é compreensível que as pessoas — que seguem precisando trabalhar em troca de remuneração para sobreviver — prefiram acreditar-se empreendedoras. Há duas tarefas, então, urgentes e necessárias: ressignificar a importância dos direitos sociais trabalhistas, desde uma prática em que eles efetivamente garantam condições materiais melhores de existência e recuperar a dimensão coletiva, tanto da defesa da efetividade desses direitos, quanto de quaisquer iniciativas que efetivamente tenham em seu horizonte uma outra forma de vida juntas.

Essa é nossa aposta.

Referências

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: a era do trabalhador just-in-time? *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 34, n. 98, p.111-126, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3498.008>. Acesso em: 5 jul. 2025

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019.

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.

BOYLE, James. The second enclosure movement and the construction of the public domain. *Law and Contemporary Problems*, v. 66, p. 33-74, winter 2003. Disponível em: <https://scholarship.law.duke.edu/lcp/vol66/iss1/2/>. Acesso em: 22 maio 2026.

CESARINO, Leticia. *O Mundo ao avesso: verdade e política na era digital*. São Paulo: Ubu, 2022.

CORRÊA, Bianca Kremer Nogueira. *Direito e tecnologia em perspectiva amefricana: autonomia, algoritmos e vieses raciais*. 2022. 302 p. Tese (Doutorado em Direito) — Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica, PUC-RIO. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.17771/PUCRio.acad.58993>. Acesso em: 4 jul. 2025.

CRARY, Jonathan. *24/7 Capitalismo tardio e os fins do sono*. Tradução: Joaquim Toledo Jr. São Paulo: Ubu, 2014.

CUSTÓDIO, Túlio Augusto Samuel. *Ilusões perdidas: a degradação, a deterioração do trabalho e o discurso empreendedorista em um estudo sobre trabalhadores criativos autônomos da indústria criativa no século XXI*. 2023. 372 p. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2023. <https://doi.org/10.11606/T.8.2023.tde-14062023-185407>. Acesso em: 4 jul. 2025.

FAUSTINO, Deivison; LIPPOLD, Walter. *Colonialismo digital: por uma crítica hacker-fanoniana*. São Paulo: Boitempo, 2023.

FISHER, Mark. *Realismo capitalista: é mais fácil imaginar o fim do mundo do que o fim do capitalismo*. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

FRASER, Nancy. *O velho está morrendo e o novo não pode nascer*. Tradução: Gabriel Landi Fazzio. São Paulo: Autonomia Literária, 2019.

FROMM, Erich. *Medo à liberdade*. Tradução: Octávio Alves Velho. 14. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

HARAWAY, Donna. Manifesto ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo socialista no final do século XX. In: TADEU, Tomaz da Silva (org.) *Antropologia do Ciborgue: As vertigens do pós-humano*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. p. 33-218.

HARVEY, David. *O novo imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2004.

IBGE. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua (PNAD Contínua), 4º trimestre de 2024*. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <<https://painel.ibge.gov.br/pnadc/>>. Acesso em: 1 jul. 2025.

LOCKE, John. *Ensaio sobre o entendimento humano*. Tradução de Anoar Aiex. São Paulo: Saraiva, 2013.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política – Livro I*. Tradução: Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2018.

MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. São Paulo: N-1 Edições, 2016.

SAFATLE, Vladimir. A economia é a continuação da psicologia por outros meios: sofrimento psíquico e o neoliberalismo como economia moral. In: SAFATLE, Vladimir; DA SILVA JUNIOR; DUNKER, Christian. (org.) *Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico*. São Paulo: Boitempo, 2021.

SEBRAE. *Pesquisa Afroempreendedorismo 2024*. Belo Horizonte: SEBRAE/MG, 2024. Disponível em: <https://inteligencia.sebraemg.com.br/pesquisa/afroempreendedorismo>. Acesso em: 4 jul. 2025.

SEVERO, Valdete Souto. *Elementos para o uso transgressor do direito do trabalho: compreendendo as relações sociais de trabalho no Brasil e a função do Direito diante das possibilidades de superação da forma capital*. 3. ed. Campinas: Lacier Editora, 2025.

SILVA, Tarcízio. *Racismo algorítmico: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais*. São Paulo: Edições SESC SP, 2022.

ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.